

§ 2º O valor estabelecido no “caput” deste artigo, aplicar-se-á às requisições expedidas pelo Poder Judiciário até 31/01/2021.
(AC)

.....

..

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento, revogadas as disposições em contrário.”

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de abril de 2017.

Ver. JÉFERON LUÍS DA SILVA
Líder do Governo Municipal

Ver. ELIAS DOS SANTOS

PSC

LUDUVIRGE

Ver. FÁBIO APARECIDO

PSDB

Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO

PSD

CAMPOS

Ver. GUILHERME DE SOUSA

PSD

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA

PP

NETO

Ver. LUÍS ZANCO

PTC

Ver. LUIZ CARLOS NOGUEIRA

PSD

SILVA

Ver. NATALINO ANTONIO DA

REDE

Ver. RODRIGO FALSETTI

PTB

CAVEANHA

THOMAZ DE OLIVEIRA

PTB